



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



*Quarta deste Termo*

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 019/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

**Processo:** 23117.000620/2010-17

**Pregão Eletrônico:** 007/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, estado de São Paulo, estabelecida na Rua Santa Bárbara, nº 739 - Salas 31 e 32, inscrita no CNPJ sob o nº 69.207.850/0001-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Coordenador Regional, o Sr. Antonio Donizete de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.716.963 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 491.574.426-49, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000620/2010-17, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente a finalidade de acrescentar postos de serviço no valor de **R\$ 184.230,14 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e trinta reais e quatorze centavos)** a partir de 06/09/2011, conforme justificativa nas folhas 942 a 950 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

*[Assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é **R\$ 184.230,14 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e trinta reais e quatorze centavos)**, e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo é **R\$ 7.190.020,89 (sete milhões e cento e noventa mil e vinte reais e oitenta e nove centavos)**. O valor mensal para o Hospital de Clínicas (UASG 150233) será acrescido em R\$ 22.467,09 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), totalizando R\$ 447.039,18 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trinta e nove reais e dezoito centavos). O valor mensal para a UFU (UASG 154043) permanecerá inalterado, e o **valor mensal total** (somando as duas UASG's) será **R\$ 606.248,53 (seiscentos e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**.

- Postos que serão acrescidos ao Hospital de Clínicas:

POSTO DE SERVIÇO	QTDE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	MENSAL
Recepcionista 12x36 (N)	1	5.441,46	5.441,46
Recepcionista 12x36 (D)	3	5.033,46	15.100,38
Maqueiro 40 hs	1	1.925,25	1.925,25
<b>TOTAL</b>			<b>22.467,09</b>

- Valor global deste termo aditivo:

MÊS	VALOR
Setembro/11 (25 dias)	18.722,58
Outubro/11	22.467,09
Novembro/11	22.467,09
Dezembro/11	22.467,09
Janeiro/12	22.467,09
Fevereiro/12	22.467,09
Março/12	22.467,09
Abril/12	22.467,09
Mai/12 (11 dias)	8.237,93
<b>TOTAL</b>	<b>184.230,14</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*Handwritten signature and number 10*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



- **Projeto/Atividade:** 038423
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0300000000
- **Empenhos:** 2011NE800105

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 10 de outubro de 2011.

Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto  
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.  
Antonio Donizete de Oliveira  
Coordenador Regional

#### TESTEMUNHAS:

  
**Nome:** Carlos Henrique Cássia Fontes  
**CPF:** 036.185.636-98

  
**Nome:** Fernando Faria de Lima  
**CPF:** 040.903.486-09